CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.276/2007

INTERESSADO: FAETEC - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE TAPERUNA

PARECER CEE Nº 111/2010

Renova o Reconhecimento do Curso Normal Superior, ministrado pelo **Instituto Superior de Educação de Itaperuna**, localizado na Rua Aloísio Dias Moreira, s/nº, Município de Itaperuna, RJ, mantido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica — FAETEC, para fins exclusivamente de expedição de Diplomas.

HISTÓRICO

A Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnológica – RJ, através do Decreto nº. 28.739/2001, cria o **Instituto Superior de Educação de Itaperuna**, localizado na Rua Aloísio Dias Moreira, s/nº, Município de Itaperuna, RJ.

O Instituto Normal Superior de Educação de Itaperuna, por meio do Parecer CEE nº 212/2003, teve seu Credenciamento e Autorização para funcionar com o Curso Normal Superior por 01 (um) ano, suspendendo toda e qualquer forma de ingresso até a publicação do Parecer CEE nº 338/2004, aprovado em Sessão Plenária de 21/12/2004, que reconhece o Curso Normal Superior de Educação de Itaperuna pelo prazo de 02 (dois) anos, publicado em D.O. de 06/09/2005.

A Matriz Curricular do Curso Normal Superior oferecido tem duração mínima de 3 (três) anos, perfazendo um total de 3.250 horas, com disciplinas distribuídas em componentes curriculares da seguinte forma: um núcleo de estudos básicos, um núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos, voltado às áreas de atuação profissional e um núcleo de estudos integradores, que compreende ao enriquecimento curricular e atividades desenvolvidas por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

Em 06/09/2007 foi protocolado sob o nº E-03/100.276/2007 o processo de que trata o pedido de Renovação de Reconhecimento do referido curso, sendo designada pela Portaria 1371/2008, publicada em 09/06/2009, a Comissão Verificadora composta pelos seguintes membros: Eliane Falcão de Araújo, Mestre em Educação; Ana Maria Loureiro Carneiro e Heloísa Helena Maciel Garcia, ambas Assessoras Técnicas do CEE/RJ, para verificação, "in loco", de Instituição. Após a visita, a Comissão produziu relatório de avaliação com laudo conclusivo favorável ao Reconhecimento do curso pleiteado.

Processo nº: E-03/100.276/2007

VOTO DO RELATOR

A vista da documentação apresentada e seguindo o parecer da Comissão Verificadora, este relator acolhe o parecer conclusivo da mesma e vota favoravelmente à Renovação de Reconhecimento do Curso Normal Superior, ministrado pelo **Instituto Superior de Educação de Itaperuna**, localizado na Rua Aloísio Dias Moreira, s/nº, Município de Itaperuna, RJ, mantido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, para fins exclusivamente de expedição de Diplomas.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010.

José Remizio Moreira Garrido – Vice-Presidente e Relator Antonio José Zaib Antonio Rodrigues da Silva Leise Pinheiro Reis Nival Nunes de Almeida Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 15 de junho de 2010.

Paulo Alcântara Gomes Presidente

Homologado em ato de 28/07/2010 Publicado em 03/08/2010 Pág. 14